

## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURÂDOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Visto

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020 **AVISO DE CONVITE Nº 021/2020**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Carta Convite, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kit alimentação escolar, a ser distribuídos a alunos, durante o período de pandemia (COVID 19), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**EXECUÇÃO:** direta.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 11 de Setembro de 2020, às 10:00 horas, no recinto da Assessoria de Licitação, sito à Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, neste Município.

Comunica ainda, que anexo ao presente aviso, encontra-se cópia fiel do Edital do Convite acima citado.

Glória de Dourados - MS, 03 de Setembro de 2020.

Aristeu Pekeira Nante Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Gloria de Dourados - MS

Assinatura



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020 **CARTA CONVITE Nº 021/2020**

#### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar do presente certame licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo "MENOR PREÇO", a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e legislação em vigor, e as clausulas e condições deste convite.

DATA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/09/2020

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – Sala de Assessoria de Licitação

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kit alimentação escolar, a ser distribuídos a alunos, durante o período de pandemia (COVID 19), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2 Integram este Convite, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I Formulário Padronizado de Proposta 01 (uma) via;
- Anexo II Declaração da inexistência de fatos superveniente;
- Anexo III Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:
- Anexo IV Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- Anexo V Minuta do Contrato.

#### 2 - DO PREÇO

- 2.1 Estima-se o valor do total do objeto desta licitação em R\$ 73.589,55 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- 2.2 Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal previdenciária a que sujeito.

## 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



3.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação, pessoa jurídica, devidamente convidadas e as inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município, desde que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação e que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas.
- 4.2 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador munido de procuração, mediante instrumento público ou particular (reconhecimento de firma), ou carta de credenciamento (reconhecimento de firma), apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou credenciado para interpor recurso ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas. A falta de representante credenciado não impede a participação no torneio, mas a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.
- 4.3 Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos deste Município.
- 4.4 A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste Convite.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO:

5.1- As interessadas em participar do presente Convite, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Convite, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, fazendo constar no exterior de cada um dos envelopes o nomé ou denominação da licitante e os dizeres:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Visio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS CARTA CONVITE Nº 021/2020

#### **ENVELOPE 02 - PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS CARTA CONVITE Nº 021/2020

- 5.2 O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante.
- 5.3 A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante credenciado, na forma deste Convite impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão bem como, impede-o de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".
- 5.4 Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.
- 5.5 Se o licitante for à matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- 5.6 Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, própria documentos que, pela apresentação de comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 5.7 Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;
- 5.8 As certidões apresentadas via "INTERNET", serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.
- 5.9 A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido neste ato Convite; se o documento encontrar-se no Cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Convite.
- 5.10 Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste Convite. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.
- 5.11 Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante/ microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Convite, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).



OURADOS

5.11.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

- 5.11.2 A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- 5.12 O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento de envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste convite não impedirá que ela se realize.
- 5.13 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.
- 5.14 Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.
- 5.15 Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subseqüentes.

#### 6 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelo servidor da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, Sr. Paulo Roberto Oliveira Costa, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.
- 6.2 O servidor mencionado no subitem 6.1 deste Convite, não autenticara





## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a data da abertura da licitação, das 07:00 às 11:00 horas, no endereço constante no preâmbulo deste Convite.

- 6.3 As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, e regularidade fiscal, por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº8.666/93, e legislação especial, a saber:
- 6.3.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº8.666/93):
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia iunta-se para a habilitação o CNPJ/MF da respectiva empresa.
- e) Ou cópia do Certificado do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, que substitui os itens a, b, e c.
- 6.3.2 Regularidade Fiscal: (art. 29 da Lei Federal nº8.666/93):
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), em que conste a situação ativa da licitante;
- b) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- c) Certidão Negativa aos Tributos Federais e Divida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal.

#### 6.3.3 - Demais Documentos

- a) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do Anexo II constante do subitem 1.2 deste Convite;
- b) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo III constante do subitem 1.2 deste Convite;



## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOUR

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

c) Declaração, na forma do Anexo IV deste Convite, de que a licitante recebeu os documentos, e tomou conhecimento de todas as informações constantes do subitem 1 2 deste Convite.

#### 7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

- 7.1 Acompanha este Convite, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via (Anexo I), que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará em 01 (uma) via, de que constarão:
- a) preço unitário por item, sendo que é exigível a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso;
- b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data da abertura das mesmas;
- c) data e assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do C.N.P.J./MF;
- 7.2 A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.
- 7.3 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o "MENOR PREÇO", desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº8.666/93).
- 7.4 A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste Convite.
- 7.5 Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 7.6 Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o MENOR PRECO.
- 7.7 Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- 7.8 Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.9 Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 7.10 Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do município de Glória de Dourados que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.



- 7.11 Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.9 e 7.10 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em conseqüência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes
- 7.12 A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.
- 7.13 Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.
- 7.14 No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Convite.

#### 8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).
- 8.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).
- 8.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- 8.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Convite, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).
- 8.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Convite, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- 8.2.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste





## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD** 

Visto

Convite, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

- 8.2.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).
- 8.3 Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para quais todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

#### 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.2 Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas "a" e "b" da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e
- 9.3 Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo.
- 9.4 A Comissão Permanente de Licitações procederá a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde não tenha havido recurso ou após sua denegação.

#### 10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 10 (dez) dias, contados da convocação para a respectiva formalização.
- 10.2 É facultado ao Município de Glória de Dourados, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93), observados todos os procedimentos.
- 10.3 O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, I, II, e III da Lei Federa nº 8.666/93.



JRADOS

- 10.4 O prazo de vigência do instrumento de contrato será da assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.
- 10.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 10.6 O contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.7 A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 10.8 O foro do contrato será o da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 11.3 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Convite será feita através de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

#### 12 – DAS SANÇÕES

- 12.1 À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:
- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Glória de Dourados-MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### 13 – DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados até 30 (trinta) dias, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados mediante a apresentação





## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOUR

Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município.

- 13.2 Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 13.3 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 13.4 Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem
- 13.5 Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

#### 14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 - A Assessoria de Compras e Licitação prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de Segunda à Sexta-Feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Tancredo Neves, S/N, CEAD, Glória de Dourados-MS, telefone (0xx67) 3466-1611, fax (0xx67) 3466-1777, ou e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A Administração não poderá descumprir as normas e condições do convite, ao qual se acha estritamente vinculada.
- 15.2 A Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.
- 15.3 Não serão admitidas a esta licitação as empresas:
- a) suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Glória de Dourados-MS:
- b) as declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) sob regime de falência ou concordata.
- 15.4 As impugnações a este Convite, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 14.1.
- 15.5 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.



Visio

15.6 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Glória de Dourados-MS (Jornal "DIARIO MS", Seção Atos Oficiais)

15.7 - Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Glória de Dourados, excluído qualquer outro.

Glória de Dourados – MS, 03 de Setembro de 2020

Aristed Pereira Nantes Prefeito Municipal



# ANEXO I - PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020 CARTA CONVITE Nº 021/2020

	CARTA CONVITE	VE I	2020	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABÓBORA, MADURA, TIPO JAPONESA, DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 2 A 2,5 KG, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	120 KG		
02	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	50 UND		
03	ADOÇANTE DIETÉTICO COM STEVIA EM PÓ, para uso de forno e fogão que suporta altas temperaturas e ainda pode ser usado na mesa para adoçar, indicado para pessoas de qualquer idade, principalmente para aquelas que necessitam de dietas especiais. Aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD). Embalagem refil mínimo de 1 ano a contar a partir da data de entrega.	4 UNID		
04	ALHO, 100 % NATURAL CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	63 KG		
05	ARROZ AGULHA, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,	212 UND		

Fls. N° _	076
	$\Gamma$

	PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.		Ville
06	BANANA, NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	988 KG	
07	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	90 KG	
08	BISCOITO TIPO MAISENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 400GR, DE BOA QUALIDADE.	120 UND	
09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 400GR, DE BOA QUALIDADE.	07 UND	
10	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 GRAMAS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO.	30 UND	
11	CANJICA, MILHO TIPO 1 DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE	96 UND	
	MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEAMAYS,L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. 500G		

Fis. N° -	470

		A.	
	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	106 KG	100
13	CANELA EM RAMA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBO OU SACO PLÁSTICO OU SACO PLÁSTICO CONTENDO 20G. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES.	90 UND	
14	CHOCOLATADO EM PÓ 50% DE CACAU SOLUVEL, aspecto fino homogeo , embalagem de 400 gr	150 UNID	
15	COLORAL, condimento para culinaria, embalagem de fabrca com aproximadamente 500 gr.	24 UNID	
16	CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30 KG	
17	EXTRATO TOMATE, PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 340GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	94 UND	
18	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE 1  a QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	26 UND	
19	FARINHA FINA DE MILHO (FUBA), AMARELO, 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 1KG.	922 UND	
20	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E	2.259 UND	

FIS.Nº 0+8

			, TOWN
	LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.		Notes professional activities
21	FIGADO DE BPOI de primeira, cortado em bife em aproximadamente 1 cm, com no Maximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme, na cor avermelhada vivo.	10 KG	
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, COM NO MÁX. 10% DE GORDURAS APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMB. PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MIN. AGRICULTURASIF., INFORMAÇÃO DO FABRICANTE., ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM E COM ETIQUETA DE PESAGEM.	154 KG	
23	IOGURTE LÍQUIDO COM SABOR: MORANGO; EM EMBALAGEM DE 900 ML; SIMPLES, ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	560 UND	
24	IOGURTE SEM LEITE SABOR MORANGO, composto de leite de coco, água creme de coco, açúcar orgânico, preparado de morango	12 UNID	
25	LARANJA PÊRA, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	491 KG	
26	LEITE DE SOJA EM PO,	20 UND	
27	MAÇĂ VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO ENTRE 100 A 150GR POR UNIDADE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS,	1.026 KG	



F13.N° 079

FIRMES, TENRAS E COM BRILHO EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  28 MACARRÃO PARAFUSO, sem glúten, sem leite e sem ovos, pacote de 500 gr  29 MACARRÃO PARAFUSO, sem ovos e sem leite, pacote de 500 gr  30 MACARRÃO PARAFUSO, sem ovos e sem leite, pacote de 500 gr  31 MARGARINA VEGETAL, zero gordura trans, embalagem de 500 gr  32 MAMÃO TIPO FORMOSA, COM 30 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,5 A 2 KG, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  33 MELANGA REDONDA, MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE APROXIMADAMENTE IO A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM BERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  34 MELAO, MADURO, TAMANHO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 OLEO DE MILHO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  36 OLEO DE SOJA, REFINADO, ACOMORIADO EM EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  37 OVOS BRANCO, DE GALINHA TIPO				3
99 MACARRÃO PARAFUSO, sem ovos e sem leite, pacote de 500 gr  130 MACARRÃO PADRE NOSSO, sem ovos e sem leite, pacote de 500 gr  131 MARGARINA VEGETAL, zero gordura trans, embalagem de 500 gr  132 MAMÃO TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,5 A 2 kG, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE ASOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  33 MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  34 MELÃO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 kG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, APORSANDA E SABOR DA ESPÉCIE. UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 OLEO DE MILHO, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com 900 mil em Balacagem ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.		EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
leite, pacote de 500 gr	28		55 UND	
Sem leite pacote de 500 gr  31 MARGARINA VEGETAL, zero gordura trans, embalagem de 500 gr  32 DMAMÃO TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% UNID  32 DMAMÃO TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,5 A 2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  33 MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  34 MELANCIA REDONDA MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  34 MELÂO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 MELAO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 OLEO DE MILHO, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com 900 ml  36 ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.	29			
31 MARGARINA VEGETAL, zero gordura trans, embalagem de 500 gr  32 MAMÃO TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,5 A 2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  33 MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  34 MELÃO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 MELÃO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 OLEO DE MILHO, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com 900 ml  36 ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.	30			
MAMÃO TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,5 A 2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  33 MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  34 MELÃO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 OLEO DE MILHO, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com 900 mi  36 ÔLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.  100 KG	31		60	
GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  34 MELÃO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 OLEO DE MILHO, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com 900 ml  36 ÔLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CRIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.		DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1,5 A 2 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
34 MELÃO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.  35 OLEO DE MILHO, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com 900 ml  36 ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.  1.826 UND	33	GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 A 12 KG POR UNIDADE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM	260 KG	
em embalagem original de fabrica, com 900 ml  36 ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.  1.826 UND	34	MELÃO, MADURO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 A 2,5 KG POR UNIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM	169 KG	
OLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 900ML.  1.826 UND	35	OLEO DE MILHO, refinado, acondicionado em embalagem original de fabrica, com	l .	
37 OVOS BRANCO, DE GALINHA TIPO	36	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM	F .	
	37	OVOS BRANCO, DE GALINHA TIPO		

fla.N	080	STATE OF THE OWNER, OWN
	$\bigcap$	THE PERSON NAMED IN

GRANDE. FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PESO MÍNIMO POR UNIDADE 55G. A DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ OCORRER EM UNIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SME.		Anna Anna ann an Anna ann a
PÃO P/ CACHORRO QUENTE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, CREME VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTE (POLISORBATO 80), CONSERVANTE (PROPIONATO CÁLCIO), PESANDO APROXIMADAMENTE 85GR POR UNIDADE.	900 UND	
PÃES DO TIPO FRANCÊS, COM SAL, APROXIMADAMENTE 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	260 KG	
SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIPROPILENO DE 1 KG.	140 UND	
TOTAL		

PRAZO DE VALIDADE DA PRO	POSTA:
OUTRAS INFORMAÇÕES:	
	LOCAL E DATA
	ASSINATURA DO RESPONSAVEL
CARIMBO DO CNPJ/MF	NOME DO RESPONSAVEL

FORMA DE PAGAMENTO: .....





## **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos	, sob as penal	idades cabí	veis, a inex	istência de	fatos que
impeça a nossa empres	sa de participa	ır de licitaç	ões pública	as, e comp	romete-se
informar a qualquer te	empo, sob as	s penas d	a Lei, a	existência	de fatos
supervenientes impeditiv	os da sua habil	itação, na fo	orma determ	ninada no §	2º, do art.
32 da Lei Federal nº8.666	6/93				
		,,	/		/2020.
	Assinatura do	Representa	nte Legal		
	CARIMBO DO CNPJ	/ME			
	CARTINIDO DO OTA	,1411			
				!	





## ANEXO III DECLARAÇÃO

#### Carta Convite nº 021/2020

inscrito no CNPJ/MF s	sob o nº		, por interme
de seu representante le	egal o Senhor		
portador (a) da Carte	eira de Identidade nº	S	SP/ e
CPF/MF n°	, DEC	CLARA, para fins	s do disposto
inciso V do art. 27 da	Lei Federal nº8.666, de 21	de junho de 1.99	93, acrescido <sub>l</sub>
Lei nº9.854, de 27 de	outubro de 1.999, que não	emprega menor o	de dezoito and
trabalho noturno, perig	oso ou insalubre e não em	orega menor de de	ezesseis anos
Ressalva: emprega me	nor, a partir de quatorze ar	nos, na condição d	łe aprendiz (
(Observaçã	áo: em caso afirmativo, ass	inalar a ressalva a	acima)
(Observaçã	áo: em caso afirmativo, ass	inalar a ressalva a	acima)
(Observaçã	áo: em caso afirmativo, ass	inalar a ressalva a	acima)
(Observaçã	áo: em caso afirmativo, ass	inalar a ressalva a	,
	áo: em caso afirmativo, ass	,	acima) /20
		,	,
	· · ·		,
			,
	· · ·		,
	· · ·		,
	Assinatura do Represer		,
	Assinatura do Represer		,
	Assinatura do Represer		,





# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DA CARTA CONVITE Nº 021/2020

A empresa	•••••				estal	bele
a						
		cidade, estado)				
inscrita no (		sob o nº				, а
		hor				-
<b>DECLARA</b> q	ue tomou	ciência do Co	nvite nº 021	/2020, do Mu	nicípio de G	∃lór
Dourados-MS	S, <b>Proces</b> :	so Administra	ativo nº 091	/2020, e subr	nete-se à t	oda
		expressas na m		·		
de direito.	Por ser ve	erdade assina a	a presente pa	ra que produz	00 0101100	IC;
	Por ser ve	erdade assina a	a presente pa	ra que produz	a de dicitos	ıe(
	Por ser ve	erdade assina a	a presente pa	ra que produz	a co ololloo	ıeţ
		erdade assina a				
			do Represent			•
		Assinatura d	do Represent			_/2
		Assinatura d	do Represent			•





FIS. Nº <u>085</u>

Visto

## **RECIBO DE CONVITE**

Recebemos 01 (uma) via original do Convite nº 021/2020– Processo Administrativo nº 091/2020, o qual nos comprometemos devolver ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, devidamente preenchido, no prazo marcado, constante no Edital Convite, para abertura e julgamento dos Envelope nº 01 (Habilitação) e Envelope nº 02 (Proposta), e de acordo com as exigências e condições constantes no mesmo.

Je 3

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF

11.421.810/0001-38

Supermercado Familiar Ltda

Rua Bento Machado Lobo, 1 133 Centro CEP 79730-000

Gléria de Dourados Mato Grosso do Sul



FIS. Nº 086 77
Visio

## **RECIBO DE CONVITE**

Recebemos 01 (uma) via original do **Convite nº 021/2020**– **Processo Administrativo nº 091/2020**, o qual nos comprometemos devolver ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, devidamente preenchido, no prazo marcado, constante no Edital Convite, para abertura e julgamento dos Envelope nº 01 (Habilitação) e Envelope nº 02 (Proposta), e de acordo com as exigências e condições constantes no mesmo.

Recebemos em 141 09 120

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF

05.002.689/0001-07

**DORIVAL BERSANI** 

Rua Joaquim Fernandes da Silva, 442 Centro - CEP 79.730-000 Glória de Dourados - MS.



Fla. N° <u>087</u>

Visto.

## **RECIBO DE CONVITE**

Recebemos 01 (uma) via original do **Convite nº 021/2020**– **Processo Administrativo nº 091/2020**, o qual nos comprometemos devolver ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, devidamente preenchido, no prazo marcado, constante no Edital Convite, para abertura e julgamento dos Envelope nº 01 (Habilitação) e Envelope nº 02 (Proposta), e de acordo com as exigências e condições constantes no mesmo.

Recebemos em 04, stembro , 2020.

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

CARIMBO DO CNPJ/MF

07.027.727/0001-01

Pellim & De Nadai Ltda. - ME

Av. Presidente Vargas, 1302 Centro CEP 79730-000 Glória de Dourados Mato Grosso do Sul